



|                       |          |                                                                                                 |
|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>    | <b>:</b> | <b>345342/2017</b>                                                                              |
| <b>PRINCIPAL</b>      | <b>:</b> | <b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA</b>                                                        |
| <b>ÓRGÃO</b>          | <b>:</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER</b>                                        |
| <b>REPRESENTANTE</b>  | <b>:</b> | <b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER</b>         |
| <b>REPRESENTADO</b>   | <b>:</b> | <b>VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL - PERÍODO DE 07/10/2015 A 31/12/2018</b> |
| <b>RELATOR</b>        | <b>:</b> | <b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>                                      |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b> | <b>:</b> | <b>FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS</b>                                                       |

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 24/01/2020.

**CONFIRMO A INFORMAÇÃO**

**KARÍSIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE**

Secretário de Controle Externo de Previdência (Em substituição)